



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Rua João Parolin, 224 - Bairro Prado Velho - CEP 80220-902 - Curitiba - PR - <https://www.tre-pr.jus.br>

PORTARIA CRE Nº 30/2026

PORTARIA nº 30/2026

O DESEMBARGADOR FERNANDO PRAZERES, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49 da Resolução TRE/PR nº 795/2017, e considerando o contido no SEI nº 0010579-05.2026.6.16.8000,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR o AFASTAMENTO PREVENTIVO SIGILOSO, determinado pela Portaria nº 19, de 24/03/2026, publicada no DJE nº 55 de 25/03/2026, nos termos da decisão constante dos Autos de RD nº 0000080-12.2025.2.00.0616, pelo prazo de sessenta (60) dias ou até a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do artigo 147, caput, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Des. FERNANDO PRAZERES
Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO PRAZERES**, Corregedor, em 25/05/2026, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0317485** e o código CRC **0363F9DE**.

§ 1.º Os sistemas referenciados no *caput* são de uso cogente pelas magistradas e magistrados da Justiça Eleitoral do Paraná, os quais deverão acessar a ferramenta, pelo menos, uma vez ao dia.

§ 2.º Para os fins dos procedimentos de monitoramento e acompanhamento executados pelo CEMOJE-PR, as comunicações realizadas por meio dos sistemas referenciados no *caput* terão caráter de intimação pessoal.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Curitiba, 21 de maio de 2026.

Des. LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA

Presidente

Des. FERNANDO ANTONIO PRAZERES

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 30/2026 CRE-PR

PUBLICAÇÃO EM : 26/05/2026

O DESEMBARGADOR FERNANDO PRAZERES, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49 da Resolução TRE/PR nº 795/2017, e considerando o contido no SEI nº 0010579-05.2026.6.16.8000,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR o AFASTAMENTO PREVENTIVO SIGILOSO, determinado pela Portaria nº 19, de 24/03/2026, publicada no DJE nº 55 de 25/03/2026, nos termos da decisão constante dos Autos de RD nº 0000080-12.2025.2.00.0616, pelo prazo de sessenta (60) dias ou até a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do artigo 147, *caput*, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Des. FERNANDO PRAZERES

Corregedor Regional Eleitoral

ATOS DO CORREGEDOR

DECISÃO

PUBLICAÇÃO EM : 26/05/2026

PROCESSO: DPI 0600137-69.2026.6.16.0000

REQUERENTE: JEAN CARLOS LOPES DE JESUS

ASSUNTO: Agrupamento em coincidência de inscrição eleitoral com registro na BPSDP

Vistos e examinados estes autos.

1. Considerando a informação da Seção de Regularização de Situação Eleitoral - SEREG (documento i.d. 44864405), que trata da realização de operações RAE que ocasionam agrupamentos em coincidência com registros na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, e a implementação de nova funcionalidade noticiada no Ofício-Circular CGE nº 42/2023, datado de 11/05/2023, decorrente do disposto na primeira parte do § 1º do art. 11 e no § 2º do art. 92, ambos